

## DIREITO E VALORES MORAIS EM KANT

## RIGHTS AND MORAL VALUES IN KANT

Antonio Sidekum\*

**Resumo:** O artigo apresenta o imperativo categórico apresentado na obra *Crítica da Razão Pura*, de Immanuel Kant. O Imperativo categórico é a formulação iluminista para uma Teoria Crítica universal dos Direitos Humanos Fundamentais.

**Palavras-chave:** Immanuel Kant. Direitos Fundamentais. Imperativo Categórico. Obrigações. Pessoa Humana.

**Abstract:** This article presents the categorical imperative in the work presented *Critique of Pure Reason* by Immanuel Kant. The Categorical Imperative is the Enlightenment formulation for a universal critical theory of fundamental Human Rights.

**Keywords:** Immanuel Kant. Fundamental rights. Categorical Imperative. Obligations. Human person.

\* Doutor em Ética pela Universidade de Bremen, Alemanha; pós-doutor em Filosofia pela Universidade de Leipzig, Alemanha; foi professor de Filosofia na Unisinos, São Leopoldo; professor visitante no Doutorado em Filosofia na Universidad Centroamericana, San Salvador, El Salvador. Especialista em E. Levinas; Diretor da Editora Nova Harmonia; fundador do Corredor das Ideias; Coordenador do Projeto Enciclopédia Latino Americana de Direitos Humanos; sidekum.sle@terra.com.br

## Introdução

É indiscutível a contribuição da filosofia do Iluminismo de Immanuel Kant para a formulação e reconhecimento dos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana. O presente trabalho pretende fazer uma aproximação do conceito atual com as principais linhas para uma Teoria Crítica dos Direitos Fundamentais, partindo-se dos valores morais em Kant. Esta é finalidade do tema: *Direito e Valores Morais em Kant*. Leia-se como pressupostos éticos dos Direitos Fundamentais. (Grundrechte) defendidos na maioria das Constituições atuais.

A ênfase principal será dada à questão dos valores morais que revelam e sustentam inquestionavelmente os Direitos Fundamentais. É em sua obra *Crítica da Razão Pura* que o filósofo de Königsberg apresenta os princípios da ética como um imperativo categórico.<sup>1</sup>

Com o aparecimento da racionalidade técnica da Idade Moderna encontramos um fator que destruiu o paradigma aristotélico. A cultura moderna coloca em foco a liberdade e escolhas individuais. A ética como formulação de um quadro normativo com vigência universal e baseado na “natureza das coisas” ou na “vontade de Deus” colide com a liberdade de investigação e com a consciência individual. A ética tradicional e a religião são obrigadas, não sem lutas e conflitos, a dar lugar ao pluralismo social. Será um paradigma novo para a realização da plenitude da vida em sociedade, isso acontece já a partir da tradução da Bíblia por Lutero e o desenvolvimento da arte da hermenêutica que perpassa a leitura da construção dos grandes monumentos do pensamento da Modernidade.

Com isso, a ética moderna encontra-se diante de um problema grave: como constituir uma sociedade a partir das concepções e aspirações dissemelhantes e conflitantes? Kant irá tentar combinar o pluralismo com uma ética da liberdade. Existe, em cada ser humano racional, um imperativo categórico, que convoca todo ser humano a respeitar a sua própria liberdade e a dos outros. Será uma nova versão do livre arbítrio para a garantia do livre agir segundo a consciência individual, ou seja, a partir do sujeito apodítico, como se pode ler na filosofia de René Descartes ou, nas novas formulações jurídicas que enaltecem a dignidade humana, seja na mundo político, teológico e filosófico. Isso significa que o homem não pode ser usado como um meio, mas que deve ser respeitado como um fim em si mesmo. O respeito pela liberdade torna-se a base para o reconhecimento da igualdade entre os seres humanos e dos direitos disso resultantes. O Estado deve preservar esses direitos mesmo que isto cause certa repressão da liberdade individual. Essa coerção política tem a sua legitimação ética no imperativo categórico, que é natural de cada ser racional e que possibilita a sociedade livre. John Rawls aponta em sua obra *Political Liberalism*: “We must start with the assumption that a reasonably just political society is moral nature, not course a pérfect such nature, yet one that can understand, act on, and be sufficiently moved by a reasonable

---

<sup>1</sup> Kant (1974). Será utilizada esta edição neste texto.

*guidet by its ideals and principles.*”<sup>2</sup> A ética de Kant não prescreve um conjunto de normas concretas e detalhadas. Apenas impõe uma norma formal no quadro da qual o pluralismo de projetos de vida possa realizar-se. Isso é possibilitado em virtude de

[...] prometer à Metafísica, na sua primeira parte, o caminho seguro de uma ciência, visto que ela se ocupa com conceitos a priori, cujos objetos correspondentes podem ser dados a eles adequadamente na experiência. Com efeito, pode-se após esta transformação da maneira de pensar, de esclarecer bem a possibilidade de um conhecimento a priori e mais ainda, dotar as leis, que servem a priori de fundamento à natureza, considerada como o conjunto dos objetos da experiência, de suas provas satisfatórias, coisas impossíveis segundo a maneira de proceder adotada até agora.<sup>3</sup>

Na ética empresarial, por exemplo, a norma de Kant originou a Ética Contratual, a qual, até hoje, é um dos fundamentos da ética no mundo dos negócios, principalmente no capitalismo vigente tanto na produção quanto no poder e domínio da tecnologia. Aqui reside a conflitividade entre a felicidade natural do ser humano e o uso e abuso tecnológico que se torna uma ameaça constante da vida do ser humano e do planeta como um todo.

Ao lado da resposta ética de Kant existe uma solução econômica para o problema do pluralismo: o livre-mercado. Contudo, teremos ainda critérios para delimitar, no mundo globalizado da atualidade, o mercado e a ambiguidade das leis ditadas pela política econômica, por exemplo, das transnacionais?

## 1 Natureza e liberdade

Para uma fundamentação dos Direitos Humanos, a filosofia de Kant distingue duas esferas da realidade: a esfera da natureza e a esfera da liberdade. A primeira é determinada pela causalidade natural. Para a segunda, Kant admite uma “causalidade” por liberdade. O homem participa constitucionalmente das duas esferas. Como sujeito psicofísico, o homem está sujeito às leis naturais, físicas e psíquicas. Esse aspecto do homem, Kant chama de eu empírico, que manifesta como homem participante da esfera da natureza.

Mas Kant opõe ao eu empírico um eu puro, que é determinado por nada senão pelas leis da liberdade. O homem, como pessoa racional, pertence a esse mundo da liberdade. Porém, não podemos saber se a liberdade é uma realidade em si, ou apenas, a realidade fenomenal, isto é, a realidade humana assim como ela nos aparece, segundo nos mostrou a crítica da razão pura. Portanto, se a razão não pode conhecer a liberdade humana, onde a encontramos? Responde Kant: unicamente no fato da moralidade. É uma espécie de consolidação jurídica da

<sup>2</sup> Rawls (1995, p. 62).

<sup>3</sup> Kant (1974, p. 13).

autonomia do ser humano. É nessa altura que Kant começa a falar de uma Razão Prática que não se refere ao ser, mas o dever ser; não se trata aqui do conhecimento especulativo, mas do conhecimento moral, o primeiro foi estudado na Crítica da Razão Pura, agora Kant escreverá a Crítica da Razão Prática para refletir sobre o conhecimento moral ou prático.

## 2 O fato da moralidade

Na razão prática, Kant aceita postulados que não são demonstráveis na razão pura, mas que têm uma evidência imediata e absoluta para o sujeito. Por isso são postulados, e sua admissão é exigida, imposta em uma maneira incondicionada; apesar de não demonstráveis especulativamente pela razão pura, Kant, se encontra diante de um fato. Esse se torna o ponto de partida de sua ética: a moralidade, a consciência do dever. O homem se sente responsável, sente o dever. Isso é um fato, simplesmente, indiscutível e evidente. Ora, o dever, a consciência de responsabilidade, supõe que o homem seja livre. Contudo, a liberdade não é demonstrável pela razão pura. Sob o ponto de vista especulativo, isto é, com referência ao ser em si do homem, ela não é mais do que uma ideia reguladora: devo agir como se fosse livre. Fica, no entanto, de pé, que a liberdade aparece (realidade fenomenal) como algo absolutamente certo. O homem, como pessoa moral, é livre, e sua liberdade é um postulado da razão prática.

## 3 O imperativo categórico

Em seu livro *Fundamentos da metafísica dos costumes*, que é um desenvolvimento ulterior das teorias éticas da “crítica da razão prática” Kant coloca o problema da ética como problema do bem supremo. Os bens podem ser bons por outra coisa ou em si mesmos. E Kant diz que a única coisa boa em si mesma, sem restrições, é a boa vontade. A boa vontade não é tal por suas ações ou sucessos, tampouco por sua capacidade de atingir esse ou aquele escopo, mas somente pelo querer, isto é, ela é boa em si e, considerada em si mesma, deve ser estimada sem confronto ao que por meio dela se poderia realizar unicamente em favor de qualquer inclinação, ou melhor, em favor da soma de todas as inclinações. E, ainda, se essa vontade fosse totalmente sem sucesso em seus empreendimentos e devesse ficar somente uma boa vontade, “ela brilharia por si mesma como uma jóia, algo que mantém em si todo inteiro seu valor”, diz Kant. Assim o problema moral se transfere das ações para a vontade que as produz. Kant quer fazer uma ética do dever ser. E uma ética imperativa que obrigue. Busca-se, portanto, um imperativo. Mas, a maioria dos imperativos não serve para fundamentar a ética, porque são hipotéticos, isto é, dependem de alguma condição.

Tomemos o clássico exemplo, tantas vezes repetido. Se eu digo: “Alimenta-te”, supõe-se uma condição: “se queres viver”; para quem morrer de fome, este imperativo não tem valor. Portanto, é hipotético.

Kant exige um imperativo categórico para fundamentar sua ética, um imperativo que mande sem condições, absolutamente: um “tu deves” (“Du sollst”) incontornável. Um imperativo que implica em si mesmo sua obrigatoriedade absoluta. É o dever simples e puro que apela à boa vontade. A boa vontade quer por puro respeito ao dever e por nenhum outro motivo. Se faço alguma ação boa porque gosto ou por um sentimento ou por temor, não tem valor moral nenhum, somente o dever (“Du sollst”) que a razão prática propõe friamente, para tornar uma ação moral.

Kant considera indigno de o homem deixar-se guiar por sentimentos ou emoções ou por motivos utilitários: “Seguir a razão”. Esta é a única norma digna do homem.

O valor moral consiste na própria pessoa moral. Isto porque o fim de toda a moral é a própria pessoa, enquanto racional.

A pessoa é um fim em si. Seu valor consiste em ela ser um ente moral, isto é, aquele que age por sua própria vontade, buscando e querendo a si enquanto razão e, assim, agindo como ser livre e autônomo, e, por isso, com dignidade.

É na ação que se revela o valor moral. A vontade humana pode agir de acordo com o dever. Só isto ainda não basta. É preciso que ela aja por dever. Convém, por exemplo, não mentir. Mas se deixo de mentir por uma conveniência, isto é, uma vantagem qualquer que eu tire disto, não estou agindo moralmente. Talvez nem de forma imoral, mas, pelo menos, amoralmente. Não há mérito algum em agir bem, se não for por respeito ao dever, por respeito à lei moral.

Se existe, pois, algo de realmente bom, de absolutamente positivo, é uma boa vontade. A vontade boa, como é definida, é a que age por respeito ao dever. Não se trata de “boa vontade” no sentido que damos hoje a essa expressão: uma pessoa sem esforço e sem qualidades, e que somente tem boa vontade, isto é, continua sendo um desejo muito vago para acertar, mais por sorte do que por merecimento próprio. Na formulação do Imperativo categórico considerar-se-á o fato:

Não posso, portanto, sequer *admitir Deus, Liberdade e Imortalidade* em favor do uso prático necessário da minha razão, sem ao mesmo tempo contestar à razão especulativa sua pretensão a conhecimentos transcendentais, porque ela, para chegar a estes, deve de fato empregar princípios que, ao se estenderem de fato apenas a objetos de experiência possível e serem no entanto aplicados ao que pode ser objeto da experiência transformam-no, na realidade, sempre em fenômeno e assim declaram toda a *ampliação prática* da razão pura como impossível.<sup>4</sup>

Kant parte da constatação que a quase totalidade dos objetos são ambivalentes. Uma faca, tem muito valor. Seu valor é sempre positivo? Isto vai depender. Com ela posso agredir alguém, e posso cortar o pão. E o dinheiro? Pode me levar a

<sup>4</sup> Kant (1974, p. 17).

trabalhar, ou a roubar. E o trabalho? Pode ser para mim fonte de crescimento, ou de exploração, escravidão ou submissão capitalista dos demais. Enfim, é preciso reconhecer: que tudo, ou quase tudo, é ambivalente. Tudo o que depende de uma finalidade, recebe seu valor de uma finalidade.

O mesmo não ocorre com a boa vontade, que é um fim em si mesma. A posição kantiana é radical, mas sempre clara e precisa.

Ainda mesmo que por um desfavor especial do destino, ou pelo apetrechamento avaro duma natureza madrasta, faltasse totalmente a esta boa vontade o poder de fazer vencer as suas intenções, mesmo que nada pudesse alcançar a despeito dos seus maiores esforços, e só afinal restasse a boa vontade, ela ficaria brilhando por si mesma como uma jóia, como alguma coisa que em si mesma tem seu pleno valor. A utilidade ou a inutilidade nada podem acrescentar ou tirar a este valor.<sup>5</sup>

Nosso valor está, pois ligado à nossa liberdade, como a responsabilidade. Somente se pode ser responsável à medida que se é livre. Seremos julgados, pois, pela lealdade ao dever.

Se o bem supremo do homem estivesse definido entre as realidades terrenas, a natureza nos teria feito instintivamente voltados para este bem. Se não vivemos para sermos livres, porque então a liberdade?

Como somos seres racionais, deveremos viver para a razão. Temos de nos orientar por ela, não podemos ir contra ela, mesmo que todos ajam diferente de nós. O homem se diferencia do resto da natureza por ser racional. Somos homens, então, à medida que agimos racionalmente. A razão prática se manifesta na vontade. Então, é preciso agir de acordo com a boa vontade; ou melhor, é preciso construir em nós uma boa vontade. A grandeza do homem está em sua vontade boa. “O seu verdadeiro destino deverá ser produzir uma vontade, não só boa como meio para outra intenção, mas uma vontade boa em si mesma.”<sup>6</sup>

Kant não diz que a vontade seja o único bem. Contudo, é o bem supremo e a condição de tudo mais. É somente por meio dela que as coisas todas adquirem sentido e valor.

Não há dúvidas que é mais fácil agir bem quando as nossas inclinações ajudam a isso, ou quando o bem solicitado está de acordo com nossas inclinações. Mas o bem consiste em agir por dever.

Conservar cada qual a sua vida é um dever, e é além disso uma coisa para que toda a gente tem inclinação imediata. [...] Os homens conservam a sua vida conforme o dever, sem dúvida, mas não por dever. Em contraposição, quando as contrariedades e o desgosto sem esperança roubaram totalmente o gosto de viver, quando o infeliz, com fortaleza de alma, mais enfadado do que desalentado ou abatido, deseja a morte, e conserva a vida contudo sem a amar,

<sup>5</sup> Kant (1974, p. 204).

<sup>6</sup> Kant (1974, p. 205).

não por inclinação ou medo, mas por dever, então a máxima tem um conteúdo moral.<sup>7</sup>

Com a apresentação dessas situações-limites, quer Kant detectar apenas o específico da moralidade, não quer pregar que sempre deve ser assim.

Descobrimos, então, que o valor moral não se encontra no aspecto exterior da ação, nem no objetivo dela, visado ou alcançado. O valor moral está na determinação inicial da ação, pelo dever. “Dever é a necessidade de uma ação por respeito à lei.”<sup>8</sup>

O valor moral não reside, portanto, no efeito que dele se espera, mas na ação que nos levou a agir desta ou daquela maneira. A ação moral se orienta pela lei, e não porque a lei me parece boa ou agradável, ou, porque a lei ajuda aos meus interesses obedecendo à lei porque ela é a lei da minha vontade, ou, simplesmente porque é lei moral. Diga-se de passagem, Kant não está se referindo a toda e qualquer lei, mas à lei moral. Que lei é esta? Qual a sua formulação? “*Devo proceder sempre de maneira que eu possa querer também que minha máxima se torne uma lei universal.*”<sup>9</sup>

Resta saber agora de onde brotou essa formulação, e entendermos porque ela constitui um imperativo categórico, e o que ela significa, em relação com a liberdade ou a autonomia humana, que, em outras passagens, é definida como a única lei que rege a moralidade. Ou Kant teria de apelar ao recurso do mito, tal qual nos primórdios da filosofia grega, indo ao encontro da na arqueologia do logos da filosofia ou da consciência moral? Ou, poder-se-ia perguntar sobre o princípio intransponível (arché), do pressuposto infalível para um ato de justiça que irá além da estrutura, que, muitas vezes, aparece como sendo apenas formal na sua processualidade jurídica? Não se poderia ter medo da “justiça?” Ou, quem sabe, nós já somos tomados pelo medo e pavor existencial diante do ato da justiça? E qual seria ainda o valor de um juramento? Talvez, essas perguntas entrariam em uma reflexão mais radicalmente filosófica tal qual foi apresentada por Simone de Beauvoir a respeito da ambiguidade da moral, ou com a ênfase de Hannah Arendt sobre a banalização do mal. A justiça também tem um desvio no seu trajeto, que é delineado pela misericórdia.

#### 4 As características essenciais do dever

Tratemos agora brevemente das características essenciais do dever dos diversos imperativos que induzem para uma teoria crítica dos direitos fundamentais.

- a) O dever é pensamento formal. Isso quer dizer que o dever é aquilo que por dentro toma a nossa conduta honesta, sem que sejam determinadas,

<sup>7</sup> Kant (1974, p. 206).

<sup>8</sup> Kant (1974, p. 208).

<sup>9</sup> Kant (1974, p. 209).

ou melhor, determinantes a utilidade, o sucesso das nossas ações. A razão prática pode determinar nossa vontade, independente de todo elemento empírico;

- b) O dever é desinteressado. A ética clássica grega e a Escolástica determinavam primeiro o bem supremo do homem como fim último a atingir para ser feliz e depois se ela propunha: “Se queres alcançar o bem supremo e assim ser feliz, então debes proceder “assim e assim.” Kant não aceita esta fundamentação, pois ela fundamenta a lei moral sobre o conceito de bem. Kant inverte e baseia o bem sobre a lei moral. Não devo agir em uma determinada forma porque assim alcançarei um bem, mas ao contrário, o bem está em obedecer – a pura e simplesmente – ao dever. “A moral, diz Kant, não é ensino de como podemos alcançar a felicidade, mas de como podemos tornar-nos dignos dela.” O único interesse moral é o respeito pelo dever moral.
- c) O dever não pode ser fundamentado sobre nada fora dela. Do caráter formal e desinteressado do dever segue a consequência de não poder ser fundamentado e purificado por nada fora dele. Ele não se baseia sobre nada, mas sobre ele se baseia a honestidade moral de nossas ações. Ele não precisa ser purificado, pois é categórico: “Tu debes, simplesmente”, mas ele justifica nossas ações.

A consciência desta lei fundamental, diz Kant, se pode chamar um fato da razão, não porque se possa deduzir de dados precedentes da razão, por exemplo, da consciência da liberdade (porque essa consciência não nos é dada primeiro), mas porque ela se impõe por si mesma.

## 5 As regras de ação

O dever como imperativo categórico, exprime-se de modo especial nas seguintes regras de ação:

- a) Age de tal forma que a máxima de tua vontade possa sempre valer como um princípio de legislação universal. Essa é a fórmula fundamental do imperativo categórico].
- b) Age de tal modo que trates a humanidade, tanto na tua pessoa, como na de qualquer outro, sempre como um fim e jamais unicamente como um meio. [Assim, Kant exprime toda a dignidade do homem como ser racional e, por isso, distinto do mundo dos objetos. O homem não pode ser usado, mas sempre está no centro com dignidade intocável].
- c) A necessidade prática de agir conforme o dever e por dever não repousa de forma nenhuma sobre sentimentos, impulsos e inclinações, mas unicamente sobre as relações entre racionais, nas quais a vontade de cada ente racional deve sem-

pre ser considerada como legisladora, porque de outra forma ela não poderia ser concebida como fim em si. A razão refere desse modo toda máxima da vontade, concebida como legisladora universal, a todas as outras vontades, e também a toda ação relativa a si mesma: isso ela o faz não por causa da idéia da dignidade de cada ente racional, que não obedece a nenhuma lei que não seja ao mesmo tempo estabelecida por ele mesmo.

Essa é a famosa lei kantiana da autonomia moral. A autonomia é portanto, o princípio da dignidade da natureza humana e de toda e qualquer natureza racional.

## 6 O imperativo categórico

A dedução do Imperativo categórico tem de ser *a priori*. Pois, a moralidade não pode ser conhecida a partir da realidade empírica, mas, a partir da razão. Numa ação qualquer, tomada como um exemplo, nunca se poderá dizer se ela foi causada por uma razão verdadeiramente moral ou se foi por outra razão que se tenha insinuado entre as motivações dessa ação. Kant o diz assim: “Na realidade, é absolutamente impossível encontrar na experiência com perfeita certeza um único caso em que a máxima de uma ação, de resto conforme ao dever, se tenha baseado puramente em motivos morais e na representação do dever.”<sup>10</sup>

A máxima que orientou a ação não se esclarece empiricamente. Mesmo nas ações de acordo com o dever, não podemos julgar se elas foram praticadas por dever e não por outra razão, por exemplo, por respeito humano. Um homem que não rouba porque tem medo, pode ser chamado de moralmente honesto?

Parece então que não se poderia falar em ações morais, pois nunca temos certeza sobre os casos empíricos. Mas tem sentido afirmar a moral. Porque, mesmo que não conhecêssemos nenhum caso de amizade verdadeira, poderíamos, a partir do seu conceito, postular a amizade como um dever.

[...] por exemplo, a pura lealdade na amizade não pode exigir menos de todo homem pelo fato de até agora talvez não tiver existido nenhum amigo leal porque este dever, como dever em geral, anteriormente a toda a experiência, reside na idéia de uma razão que determina a vontade por motivos *a priori*.<sup>11</sup>

Como é a natureza em geral? Nela, tudo age de acordo com leis, tudo é regido pelas leis naturais menos o homem. O ser racional é uma exceção da natureza. Ele não é determinado passivamente, e sim se determina a si mesmo, por intermédio das representações das leis, isto é, ele age segundo os seus princípios. O

<sup>10</sup> Kant (1974, p. 213).

<sup>11</sup> Kant (1974, p. 214).

homem não é programado. “Só ele tem uma vontade. Como para derivar as ações das leis é necessária a razão, a vontade não é outra coisa senão razão prática.”<sup>12</sup>

## 7 A Obrigação

Como ser racional, o homem destaca-se da natureza, à medida que a sua razão aparece como mediadora entre a lei e a sua ação. Isto é, o homem, sendo racional, é também livre, de modo que a lei, que ele conhece como lei, não o necessita. A lei da gravidade tem o poder de dominá-lo: se ele se lançar ao espaço, necessariamente cairá. Não assim com a lei moral. Esta não o necessita, mas age sobre ele de modo diferente. Ela o obriga, ao mesmo tempo em que o deixa livre, daí o seu caráter *sui generis*. A necessidade, em moral, passa pela mediação da vontade livre do ser racional. Se eu digo que tenho que fazer uma coisa qualquer, é porque sei que posso não fazê-la. Aí está o fenômeno da obrigação, desvelado por Kant.

Mas se a razão só por si não determina suficientemente a vontade, se esta está ainda sujeita a condições subjetivas [...] que não coincidem sempre com as objetivas; numa palavra, se a vontade não é em si plenamente conforme à razão (como acontece realmente entre os homens), então as ações, que objetivamente são reconhecidas como necessárias, são subjetivamente contingentes, e a determinação de uma tal vontade, conforme as leis objetivas, é obrigação (Noetigung); quer dizer, a relação das leis objetivas para uma vontade não absolutamente boa representa-se como a determinação da vontade de um ser racional por princípios da razão, sim, princípios estes porém a que esta vontade, pela sua natureza, não obedece necessariamente.<sup>13</sup>

Dentro desses parâmetros temos que compreender o fenômeno da obrigação, característica do valor moral. Moral é uma obrigação dirigida a um ser livre. Não há valor moral onde não há liberdade, como não pode haver mérito onde não houve responsabilidade. A obrigação é uma determinação objetiva que não nos força subjetivamente a não ser à medida que nós mesmos a percebemos como devendo ser a nossa determinação. E porque não somos totalmente necessitados, temos o poder de criar uma obrigação, no momento em que percebemos que há uma determinação objetiva que não consegue nos forçar fisicamente, digamos, a uma ação conforme.

<sup>12</sup> Kant (1974, p. 217).

<sup>13</sup> Kant (1974, p. 217-218).

## 8 Tipos de Imperativos

A moralidade surge a partir da representação do princípio objetivo para nós. “A representação de um princípio objetivo, enquanto obrigaste para uma vontade, chama-se um mandamento (da razão), e a fórmula do mandamento chama-se imperativo.”<sup>14</sup>

O imperativo se exprime pelo verbo dever (*sollen*), e mostra assim a relação de uma lei objetiva da razão para uma vontade que, segundo a sua constituição subjetiva, não é por ela determinada necessariamente. “Os imperativos dizem que seria bom praticar ou deixar de praticar qualquer coisa, mas dizem-no a uma vontade que nem sempre faz qualquer coisa só porque lhe é representado que seria bom fazê-la.”<sup>15</sup>

Com este ponto estabelecemos um contato com a moral clássica, por meio da categoria do Bom. Bom é aquilo que deve ser feito. Boa, propriamente, é a ação e, por extensão, boa é a vontade que faz o que é bom. Por cima de tudo, paira um supremo imperativo: devemos obedecer ao dever. Em linguagem muito simples, mas clara, teríamos: “É bom ser bom”. Não no sentido de: há vantagens em ser bom, ou parecer; mas no sentido de que temos o dever até de agir de acordo com o dever, e por dever. Isto é, ser moral já é uma obrigação moral. Não estamos no terreno das hipóteses, ou do condicionado.

Contudo, existem outros imperativos que não são incondicionados.

Todos os imperativos ordenam ou hipotética ou categoricamente. Os hipotéticos representam a necessidade prática de uma ação possível como meio de alcançar qualquer outra coisa que se quer (ou que é possível que se queira). O imperativo categórico seria aquele que nos representasse uma ação como objetivamente necessária por si mesma, sem relação com qualquer outra finalidade.<sup>16</sup>

O imperativo, portanto, será hipotético se a ação proposta for encarada apenas como um meio para um fim pretendido. Será categórico se a ação proposta aparecer como boa em si. No primeiro caso, há uma bondade relativa, ou um valor relativo. Uma ação proposta como um meio para se alcançar um objetivo é boa somente à medida que este objetivo precisa ser alcançado. A ação é aqui apenas um meio, e não vale por si.

Teremos então três tipos de imperativos, a partir de uma possível subdivisão dos hipotéticos:

- a) Imperativos hipotéticos problemáticos – quando se visa a uma intenção apenas possível;
- b) Imperativos hipotéticos assertórico-práticos – quando referidos a uma intenção necessária, mas como meios apenas;

<sup>14</sup> Kant (1974, p. 218).

<sup>15</sup> Kant (1974, p. 218).

<sup>16</sup> Kant (1974, p. 218-219).

- c) Imperativos categóricos – quando declaram que uma ação é objetivamente necessária por si, independentemente de qualquer intenção. Neste último caso, a ação não é encarada como um meio, mas como um fim em si e não existe uma outra finalidade, para a qual esta ação estivesse destinada. Esses imperativos valem como princípios apodícticos (práticos).

Os imperativos problemáticos chamam-se também imperativos de destreza. Ocorrem nas ciências, em sua parte prática ou técnica. Diante de uma finalidade a que a ciência se propõe, a técnica sugere ações práticas que se prestam à obtenção da finalidade proposta. Demos um exemplo atual e corriqueiro. Para apresentar trabalhos acadêmicos com uma forma exterior agradável e clara, e passível de multiplicação, devo datilografá-los. Esse dever é puramente hipotético (depende de uma finalidade) e é mesmo problemático, pois poderíamos, também, em um seminário qualquer, convencionar que os trabalhos somente seriam apresentados oralmente e, nesse caso não haveria nem a mínima obrigação de escrevê-los. É um exemplo, portanto, de um imperativo de destreza.

Mas há outro tipo de imperativo que, embora condicionado, não é problemático, no sentido supramencionado. Se encontrarmos uma finalidade que vale para todos, então os meios pretendidos para esta finalidade serão hipotéticos, isto é, relativos ou condicionados mas deveriam ser buscados por todos, e sempre. Ora, existe uma finalidade assim: a felicidade, buscada por todos. Tais imperativos formam então um tipo à parte. A busca da felicidade é uma finalidade real e não apenas uma finalidade possível. Entretanto, não é fácil descobrir quais são os meios que de fato conduzem a esta meta. Uma tal tarefa pertence à prudência, no sentido clássico da palavra (hoje deturpado).

Há por fim um imperativo que, sem se basear como condição em qualquer outra intenção a atingir por um certo comportamento, ordena imediatamente este comportamento. Este imperativo é categórico. Não se relaciona com a matéria da ação e com o que de/a deve resultar, mas com a forma e o princípio de que ela mesma deriva; e o essencialmente bom na ação reside na disposição (*Gesinnung*) seja qual for o resultado. Este imperativo pode chamar-se o imperativo da moralidade.<sup>17</sup>

Até na denominação esses três imperativos se diferenciam. Temos, respectivamente, as regras da destreza (imperativos técnicos, relativos à arte), os conselhos da prudência (imperativos pragmáticos), e, por fim, os mandamentos (ou leis) da moralidade (imperativos morais). “Só a lei traz consigo o conceito de uma necessidade incondicionada.”<sup>18</sup>

Mesmo contra a inclinação subjetiva, a lei deve ser obedecida. O conselho, porém, contém uma certa necessidade, mas somente pode valer à medida que este ou aquele homem o considera relevante – para a sua felicidade. Há, pois, uma

<sup>17</sup> Kant (1974, p. 220).

<sup>18</sup> Kant (1974, p. 220).

condição subjetiva e contingente no conselho, o que não ocorre no mandamento, mas no imperativo absoluto.

A necessidade do imperativo categórico é absoluta, ainda que prática. Embora absolutamente necessário, ele depende da sua realização, por parte do homem. Ainda que mesmo rejeitado pelo homem, o mandamento ainda vigora, e acusa o homem que o desprezou. O valor moral, mesmo rejeitado e humilhado, subsiste e me condena.

Não há um imperativo absoluto no que se refere à felicidade, pois a tentativa de determinar certa e universalmente que ação poderá assegurar a felicidade de um ser racional “[...] é totalmente insolúvel.”<sup>19</sup> Conclui-se com uma questão que diz respeito, a partir dessas ponderações filosóficas kantianas, se haveria a possibilidade de se conceber um construto teórico e ético que tenha validade universal para a defesa dos Direitos Fundamentais do ser humano?

## Referências

ETZIONI, Amitai. *Die Verantwortungsgesellschaft: Individualismus und Moral in der heutigen Demokratie*. Frankfurt; Nova York: Campus, 1997.

KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

RAWLS, John. *Political Liberalism*. Nova York: Columbia University Press, 1995.

SCHNEEWIND, J. B. *A invenção da autonomia*. São Leopoldo: Ed. da Unisinos, 2001.

Recebido em 24 de janeiro de 2011

Aceito em 12 de março de 2011

---

<sup>19</sup> Kant (1974, p. 222).

